



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

PROJETO Nº 004/2022
APROVADO EM 01/03/2022
Louiziane M. Harauer

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO

“ACRESCENTA O INCISO XLV
AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL 1.574 DE 22 DE
JANEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

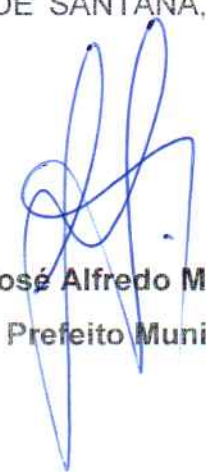
LEI

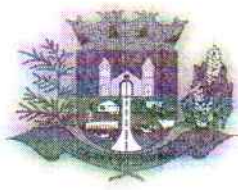
Art. 1º Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 o inciso XLV que inclui no calendário de eventos do município o Encontro de Motocicletas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária Municipal da Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei visa obter aprovação do Poder Legislativo municipal para inserir no calendário de eventos do município o evento "Encontro de Motocicletas".

A realização do pretendido evento tem por objetivo desenvolver o turismo no município, atraindo praticantes, admiradores, expositores e colecionadores ligados a eventos moto ciclísticos, divulgando o município no cenário regional e estadual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AO 01
DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CLEOMAR DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS